



editais, com prazo de 10 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Urupes, aos 04 de junho de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

VIRADOURO

JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA
JUIZ(A) DE DIREITO PEDRO HENRIQUE ANTUNES MOTTA GOMES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL VALDECIR GOMES PINHAL

RELAÇÃO Nº 1023/2019

Processo 0001771-51.2015.8.26.0660 - Guarda - Regularização de guarda - I.C.N. - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0001771-51.2015.8.26.0660 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Viradouro, Estado de São Paulo, Dr(a). PEDRO HENRIQUE ANTUNES MOTTA GOMES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JAQUELINE CARLA DOS SANTOS, Brasileiro, Solteira, Prendas do Lar, pai José Simplício dos Santos, mãe Isabel Cristina Novelo dos Santos, Nascido/Nascida 19/03/1993, natural de Taquaritinga - SP, com endereço à Rua Benjamim Constant, 600, CEP 14740-000, Viradouro - SP, que lhe foi proposta uma ação de Guarda por parte de Izabel Cristina Novelo, objetivando em síntese: modificação de guarda e responsabilidade do menor R. G. S. S. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Viradouro, aos 10 de junho de 2019. - ADV: JAIME VASSALO JÚNIOR (OAB 179154/SP)

LEILÕES

Varas de Falências

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, E DE INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ESPÓLIO DE ANTÔNIO VERTULLO JÚNIOR, TÚLIO VINÍCIUS VERTULLO; DO PROMITENTE VENDEDOR EXTO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; DO(S) TERCEIROS INTERESSADO(S) VERA LUCIA MORALES VERTULLO, LUPE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA E ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - RESPONSABILIDADE CIVIL MOVIDA POR MASSA FALIDA DE AGENTE BR SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA. EM FACE DE Antônio Vertullo Júnior e outro, PROCESSO Nº 0004652-08.2010.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos de Execução de Sentença (Responsabilidade Civil) ajuizada pela MASSA FALIDA DE AGENTE BR SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA contra Espólio de Antônio Vertullo Júnior, Túlio Vinícius Vertullo, Processo nº 0004652-08.2010.8.26.0100 e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS e no estado em que se encontra. A descrição detalhada e as fotos do imóvel a ser apregado estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br. DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o imóvel a ser apregado. As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail visitacao@superbidjudicial.com.br. DA PRAÇA A praça será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 22/07/2019, a partir das 14:30 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 24/07/2019, às 14:30 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do imóvel no 1º pregão, a praça seguir-se-á sem interrupção até às 14:30 horas do dia 14/08/2019- 2º pregão. DO CONDUTOR DA PRAÇA A praça será conduzida pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Renato S. Moysés, matriculado(a) na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob o nº 654, ou Sr(a). Alexandre Travassos, matriculado(a) na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob o nº 951, na impossibilidade do primeiro. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) IMÓVEL(IS) No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do imóvel apregado será o valor da avaliação judicial. No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do imóvel corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial. DOS LANCES Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. DOS DÉBITOS O arrematante não se responsabiliza pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o imóvel arrematado (art. 130, CTN), ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como condomínio, água, luz e gás. DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do imóvel. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser obtida na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial, sob pena de se desfazer a arrematação. DO LANCE CONDICIONAL Serão admitidos lances condicionais de valor inferior ao mínimo estabelecido para cada uma das praças, em qualquer fase do leilão, ficando sujeitos a posterior aprovação do Juízo responsável, desde que prestada caução pelo ofertante de 20% (vinte por cento) do lance ofertado, a ser depositado nos autos através de Guia de Depósito Judicial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do pregão. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através de boleto bancário ou TEF - Transferência Eletrônica

de Fundos (TEF somente para correntistas do Banco Itaú), conforme indicado na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial. Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos os valores pagos e relativos ao preço do imóvel arrematado e à comissão, deduzidas as despesas incorridas. DA ARREMATÇÃO PELO CRÉDITO A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida. DO ACORDO OU REMIÇÃO DA EXECUÇÃO A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes ou remição da dívida, com suspensão da praça, fica o(a) executado(a), somente nestas hipóteses, obrigado(a) a pagar a comissão de 2% do valor pago. A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal. Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Lote 1 - Direitos decorrentes de Contrato de Promessa de Compra e Venda do Imóvel de matrícula nº 117.726, do 2º CRI de São Paulo/SP: Apartamento nº 112, localizado no 12º andar do Edifício Villa Reale, situado na Rua Caraíbas nº 847, no 19º Subdistrito-Perdizes, contendo a área privativa coberta de 230,380m2, área comum coberta (inclusive 5 vagas de garagem) de 145,533m2, área comum descoberta de 33,391m2 e a área total de 409,304m2, e a fração ideal no terreno de 2,7123%, cabendo-lhe o direito de uso comum e indeterminado de 5 (cinco) vagas para automóveis de passeio, na garagem localizada no 1º, 2º e 3º subsolos, e 1 (um) box localizado nos 1º, 2º e 3º subsolos. Obs.: Segundo laudo de avaliação, não foi possível a verificação interna, porém, conforme consta no Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, a unidade é composta por 4 (quatro) suítes sendo a suíte 1 com closets Sr. e Sra., banheiro Sr. e Sra., varanda, circulação íntima, family room, galeria, lavabo, sala de estar e sala de jantar com terraço, cozinha, terraço gourmet, área de serviço com despejo e W.C. Contribuintes: 022.079.0008-8, 022.079.0027-4, 022.079.0025-8, 022.079.0009-6, 022.079.0026-6, 022.079.0023-1 e 022.079.0024-1. Ônus e gravames: Segundo a certidão de matrícula atualizada consta na Av.3 o bloqueio da matrícula oriundo dos autos da presente ação. Segundo consultas realizadas junto aos órgãos competentes até abril de 2019, sobre o imóvel pendem débitos de IPTU (Nº do Contribuinte 022.079.0161-0) no valor de R\$ 143.038,86 (cento e quarenta e três mil, trinta e oito reais e oitenta e seis centavos). Sobre o imóvel recaem também débitos de condomínio cujo débito até abril de 2019 era de R\$ 12.417,03 (doze mil, quatrocentos e dezessete reais e três centavos) e que serão de responsabilidade do arrematante. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.670.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta mil reais) em novembro de 2018. VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 2.691.108,93 (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, cento e oito reais e noventa e três centavos), atualizado até março de 2019 segundo a tabela oficial aplicável nos cálculos judiciais do TJSP. DEPOSITÁRIO: Lupe Negócios Imobiliários Ltda. LOCAL DO BEM: R. Caraíbas, 847, Apto 112, Perdizes, São Paulo/SP. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de junho de 2019.

EDITAL LEILÃO ÚNICO E INTIMAÇÃO NA FALÊNCIA DE CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLÂNTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 61.756.995/0001-00, CIA. BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES CIBRACON, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 43.142.868/0001-39, AMANCIO DE CARVALHO INCORPORAÇÃO SPE LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 19.057.070/0001-04, FRANCO INCORPORAÇÃO SPE LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 19.552.467/0001-72, GIRASSOL 2 INCORPORAÇÃO SPE LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 19.056.958/0001-22, PARACUE INCORPORAÇÃO SPE LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 23.036.808/0001-24, FIDALGA INCORPORAÇÕES SPE LTDA., CNPJ 18.626.142/0001-24 E IMACULADA CONCEIÇÃO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 15.193.897/0001-94, NA PESSOA DA ADMINISTRADORA JUDICIAL EXPERTISEMÁS SERVIÇOSCONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 19.615.744/0001-49, BEM COMO DAS CREDORAS HIPOTECÁRIAS EXACT ZABO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 09.245.310/0001-40, E ZABO ENGENHARIA S.A., INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.258.168/0001-40. PROCESSO Nº 0036545-07.2016.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Habilitação de Crédito, ajuizada por MASSA FALIDA DE CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLÂNTICA LTDA. e outra em face de PARACUE INCORPORAÇÃO SPE LTDA. - Processo nº 0036545-07.2016.8.26.0100 (Processo Principal: Falência nº 1132473-02.2015.8.26.0100) - Controle nº 78/2016, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, e o arrematante ficará com o encargo de depositário do bem. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independentemente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o Leilão Único terá início no dia 31/07/2019 às 15:00h e se encerrará dia 13/08/2019 às 15:00h, onde serão aceitos lances com o valor mínimo de R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões duzentos e cinquenta mil reais), condicionado à aprovação da Administradora Judicial e do I. Magistrado da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do Leilão a partir das 14:00 horas, no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. OBSERVAÇÃO: Fica expressamente determinada a impossibilidade de oferecimento de lances em direitos e a impossibilidade de qualquer compensação. DOS DÉBITOS - O imóvel será apreçado sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida exceto se o arrematante for: i-) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; ii-) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; iii-) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de transmissão